



3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira
Rua Carlindo Valeriani, nº 525, Centro, Porto Ferreira/SP - CEP: 13.660-017**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Porto Ferreira/SP, na Rua Padre Capelli, nº 62, Centro, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 472.2025/008478-7, expedido nos autos do processo nº 1001348-75.2023.8.26.0472, que BANCO BRADESCO move em face de COMPROSTEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA., com as formalidades legais, procedi à PENHORA individualizada do(s) seguinte(s) bem(s):

- 1 (um) veículo RENAULT/SANDERO AUTH 10, placa GCY 0605, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor branca.

Veículo em bom estado de conservação e funcionamento, com 63.78,9 Km indicados no hodômetro

Avaliação, com base na tabela Fipe, em R\$ 37.978,00 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais)

Nada mais.

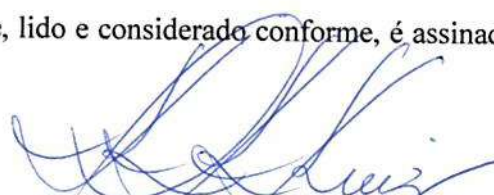
Se o veículo estiver alienado, ficam penhorados os direitos que a executada tem sobre eles.

Feita a penhora, nomeei depositário do bem Renata Cristina Rodrigues Ruiz, portador do RG nº 18.750.952-9, que aceitou o encargo e prometeu cumpri-lo bem e fielmente, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida, INTIMEI Comprostec - Escritório de Contabilidade Ltda., na pessoa da Sra. Renata Cristina Rodrigues Ruiz, da penhora e avaliação realizadas, bem como do prazo de 15 dias para oferecer impugnação.

E para constar, lavrei o presente auto, que, lido e considerado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.


Jeferson Adalberto Camargo
Oficial de Justiça
Matrícula nº 360936-A


Depositário